LEI Nº 1.007 / 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR DESPESA COM O PAGAMENTO DE ALUGUEL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AGUIA BRANCA E DÁ OUITRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R$ 1.000,00 (mil reais) por mês com o pagamento de aluguel, água e energia de um imóvel para ser destinado ao uso da Associação Pestalozzi de Águia Branca durante o período em que será realizada a reforma e ampliação do prédio onde atualmente funciona a entidade.

Art. 2º - O valor a ser pago pelos alugueis deverá ser compatível com o preço praticado no mercado da Sede deste Município.

Art. 3º - As despesas de que trata esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 26 de julho de 2011.

ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal